

PUBLICADO DOC 15/11/2007

PARECER Nº 1343/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0310/07**. Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que proíbe a carga e descarga de materiais de qualquer natureza, realizadas por veículos de tração automotora, elétrica, de propulsão humana, de tração animal, reboque ou semi-reboque, em horários predeterminados, no Município de São Paulo.

É sabido que o grande congestionamento do trânsito no Município em todos os horários, vem tomando proporções cada vez maiores, e fato é que as cargas e descargas de grandes veículos têm colaborado sobremaneira para este quadro caótico.

Para tanto, a matéria proposta tem por objetivo atenuar o grave problema que assola o tráfego urbano em horários críticos, pois numa cidade com aproximadamente 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) veículos, torna-se inconcebível tal atitude, conforme justifica o autor.

A matéria, ao beneficiar a todos, é meritória.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a fim de adequar à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere o substitutivo.

Pelo exposto, esta comissão é favorável nos termos do substitutivo.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 13/09/2007.

Celso Jatene – Presidente

Mara Gabrilli – Relatora

Adolfo Quintas

Senival Moura

Goulart

Donato